



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Processo nº. 003021/2018 de 10 de julho de 2018

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Objeto: Contratação de empresa para executar serviço de transporte escolar intermunicipal, com motorista, para atendimento dos alunos de graduação de curso superior, residentes em Itarana/ES, conforme especificações, roteiro, dias, quilometragem e número de alunos atendidos, estabelecidas no anexo I e VII do Edital.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se para abertura do certame em referência a Pregoeira Substituta Juliana Bucher Netto de Aguiar e o membro da equipe de apoio Valquiria Chiabai Grigio, nomeados pela Portaria nº. 855/2018 de 29 de maio de 2018. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 16/07/2018 - Caderno de Licitações - pág. 9, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo no dia 16/07/2018 - Edição 1054 - pág. 97, no Quadro de Publicações desta Prefeitura em 16/07/2018 sob o protocolo nº. 1090/2018. O edital e anexos foram disponibilizados por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana/ES (www.itarana.es.gov.br), na opção de licitações/Prefeitura. No horário designado apenas uma empresa protocolou seus envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" no protocolo desta Prefeitura. Declarada aberta a sessão, a Pregoeira solicitou ao licitante que apresentasse os documentos para credenciamento do representante legal, juntamente com a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigido no item VI do Edital. Depois de analisadas as documentações pela Pregoeira e Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa: **VIAÇÃO POR DO SOL LTDA ME**, CNPJ: 04.602.886/0001-02, com representação legal do Sr. Evanildo Piorotti Queiroz. Em seguida passou-se a abertura do envelope "**001 - PROPOSTA DE PREÇO**", que foi examinada e rubricada por todos. Analisada a proposta, a Pregoeira declarou-a classificada, sendo feito o registro inicial da proposta da seguinte forma: **VIAÇÃO POR DO SOL LTDA ME no valor total de R\$ 80:967,00**. Ato contínuo, a Pregoeira deu início a fase de lances verbais, sendo a etapa de lances registrada da seguinte forma: **Lote 1 Rodada 1: VIACAO POR DO SOL LTDA ME lance R\$ 2,55** e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 2 Rodada 1: VIACAO POR DO SOL LTDA ME lance R\$ 7,80**, e não havendo mais lances encerra-se a disputa. Passada a etapa de lances e considerando o julgamento de menor preço unitário por lote, a pregoeira considerou aceitáveis os lances finais. A seguir foi aberto o envelope "**002 - DOCUMENTAÇÃO**", pensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e representante. Considerando ainda, que as documentações apresentadas atenderam



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo



as exigências do edital, referente aos itens 8.1.1 a 8.1.4, a licitante foi provisoriamente declarada **HABILITADA**. A Pregoeira declarou-a **CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR** como segue: **VIAÇÃO POR DO SOL LTDA ME** vencedora no **lote 01 com o valor unitário de R\$ 2,55** (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por KM; e **lote 02 com o valor unitário de R\$ 7,80** (sete reais e oitenta centavos) por KM, totalizando o valor de R\$ 80.967,00 (oitenta mil novecentos e sessenta e sete reais). **Para conclusão da fase de habilitação, as empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, deverão apresentar as documentações exigidas no item 8.1.5 do edital, na Secretaria Municipal de Educação, Praça Anna Matos, nº 50, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, no horário de funcionamento de 7h as 11h e das 13h às 16h, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação a não apresentação dos documentos. O prazo inicial dar-se-á a partir de 30/07/2018, encerrando-se em 01/08/2018 às 16h00min.** Franqueada a palavra, o representante da empresa não manifestou intenção de recorrer do procedimento, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Juliana Bucher Netto de Aguiar, lavrei e assinei, juntamente com a Equipe de Apoio, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

JULIANA BUCHER NETTO DE AGUIAR
(Pregoeira Substituta)

VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO (Membro)

VIAÇÃO POR DO SOL LTDA ME

Evanildo Piorotti Queiroz